

## **Regras para a Audiência Pública – Modernização do Regimento Interno da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).**

Data: 03 de dezembro de 2024, das 9h às 13h

Reunião presencial com gravação para disponibilização posterior

Local: Auditório da Anvisa (Setor de Indústria e Abastecimento – SIA – Trecho 5 – Área Especial 57 – Bloco E, Brasília - DF)

### **Instruções para participação na audiência:**

- a) O acesso aos interessados não dependerá de prévia inscrição. No entanto, o número de participantes é limitado a 240 e o acesso será garantido por ordem de chegada;
- b) A audiência pública será presidida pela Mesa Diretora, doravante denominada “Mesa”, composta por representantes do Comitê Técnico Executivo (CTE) e da Secretaria Executiva da CMED;
- c) O participante que quiser se manifestar deverá indicar o seu interesse preenchendo uma das listas para manifestação, que estarão disponíveis no Auditório;
- d) A audiência pública terá como finalidade colher contribuições acerca da proposta de revisão do Regimento Interno da CMED, assim como de alteração pontual da Resolução CMED nº 2, de 5 de março de 2004. Dessa forma, a Mesa informa que as questões sobre outros temas não serão respondidas;
- e) Os debates serão abertos pela Mesa após a conclusão da apresentação inicial;
- f) Quando abertos os debates pela Mesa, os participantes que queiram se manifestar serão chamados respeitando a ordem de inscrição e terão tempo máximo de fala de **5 minutos**, sujeito ao limite de 1 (um) pronunciamento por participante, a depender do horário previsto para encerramento;
- g) Caso não haja inscritos para manifestação, a Mesa poderá encerrar o debate após 5 minutos de espera;

h) A Mesa, sempre que achar necessário, poderá manifestar-se com prioridade de ordem;

i) As contribuições recebidas na audiência pública serão objeto de análise em Relatório da Audiência Pública, a ser disponibilizado posteriormente na página da CMED;

j) Após a audiência, poderão ser enviadas contribuições até o dia 12/12/24, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/reunioes-CMED/cte/planejamento-estrategico>;

k) Cabe à Mesa a prerrogativa de adotar quaisquer atos necessários, de forma a zelar pela urbanidade dos debates e cumprimento das regras definidas.